



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 992

O Prefeito Municipal, nos termos do art. 14 da lei nº 1.220, de 15 de setembro de 1965, decreta:-

ART. 1º - O art. 43 do Regulamento do Departamento Municipal de Água e Esgôto, passará a conter o seguinte aditivo:-

"Parágrafo segundo - Ao débito serão acrescidos 20% para atender às despesas processuais, relacionadas em custas e honorários!"

"O parágrafo único terá a denominação de primeiro."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de novembro de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Errico Neto
CARLOS ERRICO NETO
SECRETÁRIO.